



## PROJETO DE LEI Nº 14753/2025

(Carla Basilio)

Cria a **SALA LILÁS** nas dependências do Centros de Referência de Atendimento Social – CRAS, para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes.

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, a SALA LILÁS, destinada ao atendimento humanizado e sigiloso de mulheres em situação de violência doméstica e de seus dependentes.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta lei, no que couber.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente projeto de lei visa separar uma sala dentro do Centro de Referência de Atendimento Social – CRAS, para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes para atendimento de forma humanizada e sigilosa, pois se trata de um momento muito delicado e que merece a empatia, ainda mais quando esta mulher tem crianças pequenas.

Não se trata apenas de fazer o atendimento, mas de deixar esta mulher e seus filhos confortáveis diante do relato e do socorro diante de uma situação de fragilidade emocional e até mesmo física.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

**CARLA BASILIO**

